



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

INDICAÇÃO Nº. 008/2023

reunião de 10/04/2023
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, do art. 122 da Resolução nº. 02, de 25 de setembro de 2007, que versa sobre o Regimento Interno desta Câmara, solicito que seja lida em Plenário a presente indicação ao Poder Executivo Municipal.

Gostaria de propor uma indicação para que a Câmara Municipal encaminhe ao chefe do executivo a análise da possibilidade de conceder um auxílio-alimentação para os servidores municipais.

Sabemos que muitos servidores municipais enfrentam dificuldades financeiras e que a alimentação é um item essencial para o bom desempenho de suas funções. O auxílio-alimentação pode ser uma medida importante para melhorar a qualidade de vida desses profissionais e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população.

Cabe ressaltar que a concessão do auxílio-alimentação pode ser um importante instrumento de valorização dos servidores municipais, reconhecendo a importância de seu trabalho para a cidade e estimulando a produtividade e o comprometimento desses profissionais.

Sendo assim, solicito que a Câmara Municipal encaminhe ao chefe do executivo a análise dessa possibilidade, considerando a viabilidade financeira e as normas legais aplicáveis. Com isso, esperamos contribuir para a melhoria das condições de trabalho e para a valorização dos servidores municipais.

Respeitosamente,


Mauro José Silva
Vereador

Alpercata, 29 de março de 2023.

